LEI Nº 2.548, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 17/12 a 28/12
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei Orgânica.
Funcionário Mat. 1053161

Institui o Dia do Assessor Parlamentar no Município de Vitória da Conquista.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia do Assessor Parlamentar no Município de Vitória da Conquista, a ser celebrado anualmente no dia 27 de outubro de cada ano, fazendo parte do calendário oficial do Município de Vitória da Conquista.

Art. 2º A data comemorativa integrará o calendário oficial do Município de Vitória da Conquista.

Art. 3º Fica autorizada a Câmara Municipal, em parceria com o Poder Executivo, na referida data comemorativa, a realizar ou firmar parcerias para promover ações, voltadas a homenagear e capacitar todo quadro de assessores, com palestras, dinâmicas e cursos preparatórios sobre as atividades parlamentares, falando da importância do trabalho ora prestado pela categoria para a sociedade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM
José Carlos Melo Miranda